



**CPMI - INSS
00543/2025**

CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS - 2025 - CPMI - INSS -
CRIADA PELO REQUERIMENTO 07/2025 – CN.**

REQUERIMENTO N.º , DE 2025

Requer que seja convocado a **prestar depoimento** perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, **o Senhor José Carlos Oliveira (Ahmed Mohamad Oliveira Andrade).**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento, **o Senhor José Carlos Oliveira (Ahmed Mohamad Oliveira Andrade), ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência.**

JUSTIFICAÇÃO

Requer-se a convocação do ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ex-ministro do Trabalho e Previdência, José Carlos Oliveira, atualmente identificado como Ahmed Mohamad Oliveira Andrade, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de sua atuação à frente do INSS.

O ex-ministro foi citado em investigações da Polícia Federal no âmbito da Operação *Sem Desconto*. Segundo informações da PF, José Carlos Oliveira manteve vínculos societários e financeiros com pessoas e entidades envolvidas nos atos investigados, entre elas a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer), apontada como beneficiária de milhões de reais em descontos indevidos.

Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) indicam transações suspeitas entre o ex-ministro, sua filha, Yasmin Ahmed, e sócios ligados a entidades conveniadas ao INSS por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs)



* C D 2 5 4 6 1 7 7 1 0 1 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

durante sua gestão. Tais convênios viabilizaram os descontos diretamente nos proventos dos segurados.

Diante da gravidade dos indícios, dos vínculos societários identificados e de sua responsabilidade institucional à frente do INSS, é imprescindível que seja ouvido por esta Comissão para esclarecer sua conduta administrativa, as relações com entidades investigadas e os procedimentos adotados na celebração e fiscalização dos acordos de cooperação técnica.

Sala da Comissão, de agosto de 2025.

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG

